

## Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

### CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Universidade de Coimbra**, com sede no **Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra**, NIF **501617582**, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06559182 8ZX0, válido até 03/08/20231, na qualidade de Reitor;

adiante designado por Beneficiário Final ou Segundo Outorgante;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **UC.ON-BOARD PLUS - Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, Prevenção e Redução do Abandono na UC**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pelo **Universidade de Coimbra**, designado por **UC.ON-BOARD PLUS - Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, Prevenção e Redução do Abandono na UC**, em que o(s) Segundo(s) Outorgante(s) são o(s) Beneficiário(s) Final(ais),

o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).

2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 06/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme.

## **CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**

### **(Objetivos do projeto de investimento)**

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do(s) Segundo(s) Outorgante(s), na qualidade de Beneficiário(s) Final(ais), em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitário e nacional aplicável

## **CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>**

### **(Custo do investimento e seu financiamento)**

1. Pela execução do contrato, os Segundo(s) Outorgante(s) receberão os seguintes montantes:

**Promotor/líder - Universidade de Coimbra: 1.051.304,00€ (Um milhão cinquenta e um mil trezentos e quatro euros).**

2. Os pagamentos serão efetuados ao(s) Segundo(s) Outorgante(s), nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;

c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para o(s) Segundo(s) Outorgante(s).

#### **CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**

##### **(Prazo e cronograma de execução)**

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se o(s) Segundo(s) Outorgante(s) ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

#### **CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**

##### **(Indicadores e resultados)**

Constitui obrigação do(s) Segundo(s) Outorgante(s) tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

#### **CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

##### **(Pagamentos aos segundos outorgantes)**

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;

2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.

3. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.

4. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.

5. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s), do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN do(s) Segundo(s) Outorgante(s):  
**Promotor/líder - Universidade de Coimbra: PT50001864847300000041760.**
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

## **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

### **(Obrigações dos segundos outorgantes)**

Os Segundos Outorgantes (promotor/líder e copromotores), obrigam-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
  - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
  - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
  - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

## **CLÁUSULA 8.ª**

### **(Acompanhamento e controlo)**

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;

- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

## **CLÁUSULA 9.ª**

### **(Recuperação do apoio financeiro)**

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

## **CLÁUSULA 10.ª**

### **(Proteção de dados)**

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a

23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

### **CLÁUSULA 11.ª**

#### **(Vigência)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

### **CLÁUSULA 12.ª**

#### **(Disposições finais)**

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.
2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

**Joaquim Mourato**  
Assinado de forma digital por Joaquim Mourato  
Dados: 2024.04.22 17:56:52 +01'00'

O Segundo Outorgante (Beneficiário Final)

Assinado por: **Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira**  
Num. de Identificação: 06559182  
Data: 2024.04.22 17:33:23+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Reitor - Universidade de Coimbra**



### Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07  Impulso Mais Digital

Aviso: 06/C06-07/2024  Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i

Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior  Seguinte →  Sair

#### Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR: Instituições de Ensino Superior

NIF: 501617582  Nome: UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Morada: PAÇO DAS ESCOLAS

Freguesia: União das freguesias de Coimbra  Código Postal: 3000-000

Concelho: Coimbra  Distrito: Coimbra

Telefone: 239859900  Email: dapi@uc.pt

Tipo de entidade: Estabelecimento de Ensino Superior

Natureza Jurídica: Pessoa Colectiva de Direito Público

#### Caracterização da entidade

A Universidade de Coimbra (UC) é uma instituição de direito público criada em 1290, que integra doze unidades orgânicas de ensino e investigação (isto faculdades - Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências do Desporto e Educação Física, quatro unidades orgânicas de investigação e nove unidades de extensão cultural e de apoio à formação (Biblioteca Geral, Centro de Documentação 25 de Abril, Arquivo, Imprensa, Museu da Ciência, Teatro Académico Gil Vicente, Estádio Universitário, Biblioteca das Ciências da Saúde, Jardim Botânico). Estas estruturas distribuem-se por três polos, por mais de 120 edifícios, aos quais se acrescenta um segundo campus na Figueira da Foz desde 2022.

A UC tem atualmente (2023) 25 396 estudantes matriculados e inscritos (incluindo estudantes de mobilidade e excluindo estudantes de cursos não conferentes de grau), dos quais 12 604 a frequentarem primeiros ciclos de estudos e assegura o funcionamento de 46 licenciaturas, 149 mestrados, 4 mestrados integrados, 77 doutoramentos e 279 cursos não conferentes de grau ativos. Em 2023, a UC acolhe cerca de 5 390 alunos estrangeiros, oriundos de 165 países.

A pertença da UC a várias redes europeias, nomeadamente, o Grupo de Coimbra (41 universidades), a Rede Utrecht (30 universidades), o Grupo Tordesilhas (54 universidades) e a associação FORGES, permite dinamizar a troca de experiências e boas práticas, bem como a conceção de processos conjuntos de formação e mobilidade (alunos e staff), possuindo mais de 2000 protocolos internacionais ativos associados à mobilidade Erasmus+ e diplomas duplos e cooperação em investigação. Destacam-se, como exemplo, os programas de formação avançada em áreas tecnológicas com os Programas MIT Portugal e UT Austin. A abordagem global também se expressa em várias iniciativas UNESCO da UC, nomeadamente, a Cadeira UNESCO de Salvaguarda da Biodiversidade para o Desenvolvimento Sustentável (2013), a Cadeira UNESCO de Diálogo Intercultural sobre Património de Influência Portuguesa (2018) e a colaboração com a Cadeira UNESCO - UNITWIN "Cultura, Turismo, Desenvolvimento" de Paris I Panthéon - Sorbonne. A UC é também membro da Rede SYLF (69 universidades parceiras) e da ERA-More - Rede Europeia de Centros de Mobilidade (190 centros em 32 países). Ambos apoiam a mobilidade dos investigadores, impulsionando a diplomacia de I&D e o networking.

O European Campus of Cities Universities (EC2U) é uma aliança multicultural que envolve originalmente 7 universidades (e atualmente 9), incluindo a UC. Representa uma comunidade de 160 000 estudantes, 20 000 funcionários e mais de 1 600 000 cidadãos. Tem a ambição de desenvolver um espaço aberto inovador que permita a livre circulação e a mobilidade entre as universidades e cidades associadas. A Aliança potencializa os eixos estratégicos de co-aprendizagem e abertura da UC a territórios de inovação, também de âmbito internacional.

2982/3000

### Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07  Impulso Mais Digital

Aviso: 06/C06-07/2024  Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i

Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior  Seguinte →  Sair

#### Resumo do projeto

Designação: UC.ON-BOARD PLUS - Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, Prevenção e Redução do Abandono na UC

Datas previstas início/fim: 2024-01-01  2025-12-31

Investimento: 1.051.304,00

#### Sumário\*

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende incrementar formas de integração, promoção de bem-estar e acompanhamento contínuo, constituindo a Academia como espaço de acolhimento, (inter) conhecimento e partilha de sentidos. A consecução dos propósitos centrais da presente candidatura - promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono - pressupõe, em linha com as evidências científicas nestes domínios, o desenvolvimento de medidas multidimensionais que permitam atuar, em simultâneo e de forma intencional, no contexto institucional e nas esferas pessoal, académica e socioeconómica. Os dois fenómenos (sucesso escolar e abandono) decorrem de processos complexos e multifatoriais, que importa compreender e enquadrar, em prol de intervenções verdadeiramente consequentes e eficazes.

O UC.ON-BOARD PLUS conta com a parceria das Associações de Estudantes da UC, em particular da Associação Académica de Coimbra e de associações de estudantes internacionais, envolvidas na conceção e operacionalização das medidas preconizadas e dos objetivos propostos:

a) Promover processos e estruturas de tutoria interpares e mentoria docente, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da UC, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais;

b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial e de Machine Learning, o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante, bem como a definição, em interface personalizada com cada aluno, de estratégias de consolidação de conhecimento, ou de eventual reaprendizagem e compensação formativa e tutorial;

c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise;

d) Desenvolver processos de intercâmbio e programas de promoção de bem-estar no campus da Universidade e capacitar, docentes, colaboradores e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação.

Para a efetivação de tais propósitos o Projeto UC.ON-BOARD PLUS estrutura-se em três eixos de intervenção - 1. Predição e Análise; 2. Acompanhamento, Suporte e Aprendizagem; 3. Contexto, Integração e Bem-Estar - e propõe-se, nos termos do Aviso de Abertura, contribuir, até junho de 2026, para a concretização da meta global de redução da taxa média de abandono escolar dos estudantes no primeiro ano, primeira vez, de 24 para 22%, assumindo a Universidade de Coimbra o contributo relativo de redução do abandono, em 11%, em comparação com dados de 2020-21.

0/3000

\*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

#### Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.25	A taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez deve diminuir de 24 para 22 % em comparação com o ano letivo de 2020/2021	Porcentagem	11,00

#### Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Reitoria da Universidade de Coimbra, Paço das Escolas	3004-531	Coimbra - NUTS II: Centro	União das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

#### Responsável da operação

Nome: Cristina Albuquerque

Telefone: 239859810  Telemóvel: 936523992

E-mail: vr.cristina.albuquerque@ucpt

Cargo: Vice-reitora

## Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Imprimir](#)

### Enquadramento do projeto no aviso

2648/3000

O projeto UC.ON-BOARD PLUS integra-se no Programa de Investimento RE-C06-I07 /Impulso Mais Digital/ Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior. Nos termos do Aviso de Abertura 05/C06-07/2023, pretende-se, com esta submedida, “garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção da retenção e do abandono, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos” (p.4).

Neste sentido, o projeto apresentado pela Universidade de Coimbra (UC) pretende dar continuidade, sob uma lógica de adicionalidade e de complementaridade, às atividades e aprendizagens adquiridas no âmbito do projeto ON-BOARD – Programa Integrado de Tutoria para Prevenção do Abandono e Insucesso Académico na Universidade de Coimbra, já concluído (a 30 de novembro de 2023), que obteve uma avaliação de 100% e foi financiado com 553 239,67€ pelo Programa Operacional de Capital Humano (POCH). Nos termos do Aviso de Abertura à Manifestação de Interesse (05/C06-07/2023), ponto 5, assume-se como meta global a atingir: a redução de 24 para 22% (em comparação com o ano letivo 2020-2021), na taxa média de abandono escolar, no primeiro ano, dos estudantes que frequentam formação inicial pela primeira vez.

Para esse efeito, em termos de contributo relativo, o Projeto UC.ON-BOARD PLUS propõe-se “reduzir em 10% o abandono de estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez (em comparação com o ano letivo 2020-2021)” (p.5 de edital).

Os dados recolhidos relativos ao ano de referência (2020-21) correspondem a uma taxa de renovação de inscrições na UC (estudantes do 1º ano/ primeira vez) de 85,7%. No âmbito do presente projeto, e tendo em vista o contributo para a meta global, assume-se o compromisso de diminuição da taxa de abandono em 11%, pelo que a taxa de renovação de inscrições, em 2024/2025, deverá corresponder a 87,3%.

Em termos do número médio de ECTS concluídos por referência a 2020-2021 (correspondendo a 43,3) propõe-se, no presente projeto o incremento de 2 pp, ou seja, atingir a meta de um número médio de 45 ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano / 1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial em 2024/2025, o que corresponde a mais 4 pp relativamente aos valores apurados em 2022-2023.

De modo a assegurar o melhor cumprimento da meta prevista para o projeto preconiza-se o impacto direto das atividades do projeto num mínimo de 50% dos estudantes que ingressam na UC no primeiro ano, primeira vez, em cursos de primeiro ciclo, o que corresponde a cerca de 2 mil estudantes.

As alterações no contexto organizacional tenderão a impactar globalmente os cerca de 25 mil estudantes da UC e os cerca de 4 mil estudantes que ingressam anualmente na UC, pela primeira vez, no primeiro ano.

### Descrição das ações e investimentos do projeto

2169/3000

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS não se constitui como um programa de tutoria em sentido estrito, mas como uma intervenção integrada e preventiva, atuando em diversas dimensões, que se retroalimentam, para resposta aos problemas do abandono precoce do ensino superior e promoção do sucesso escolar.

Neste sentido, centra-se em processos de tutoria (pessoal e digital), especialmente para estudantes inscritos na UC, no primeiro ano, pela primeira vez, e em uma transformação das condições de desempenho académico no contexto da Universidade. Considerando as categorias identificadas nos estudos como explicativas do (insucesso e do abandono, o projeto situa as propostas de ação sobretudo nas dimensões contextual/organizacional e pessoal, procurando melhorar e ajustar processos, quer em termos de orientação e acolhimento à entrada, quer ao nível da integração e acompanhamento contínuo.

Neste sentido integra ações associadas à predição e análise do abandono e insucesso escolares (ferramenta tecnológica de predição); ações orientadas para o acompanhamento, apoio adaptativo e aprendizagem (tutorias inter pares comportando capacitação, implementação e reconhecimento; workshops de capacitação de professores; ferramentas de ensino adaptativo e tutoria virtual; laboratórios virtuais) e ações orientadas para a promoção de bem-estar e integração (criação do campus de bem estar da UC, comportando um programa de promoção de bem-estar, um programa desportivo e um programa de recuperação de espaços verdes; espaços de capacitação para o interconhecimento e interação entre os diversos elementos da UC, que no início do ano letivo, quer ao longo do mesmo.

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS integra um orçamento global de 1 051 304,00 €, a executar entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. Em termos de cronograma de execução, no ano de 2024 serão aplicados 512 029,93 €, repartidos pelas diversas rubricas orçamentais, e em 2025, 539 274,07 €. O orçamento proposto integra diversas componentes, que consubstanciam, quer a concretização de resultados a curto e médio prazo, quer a efetivação de ações que permitem transformações estruturais e de longo alcance.

### Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

2461/5000

Em termos de igualdade de género e de oportunidades, o projeto UC.ON-BOARD PLUS integra ações que visam a retenção de talentos na UC de raparigas e mulheres que ingressam no primeiro ano, pela primeira vez, na UC, em cursos tecnológicos e de engenharia, em linha com o objetivo do PRR de “promover” a igualdade de oportunidades e de género na retenção de talentos, por forma a consolidar a excelência da investigação em Portugal, ao nível dos mais elevados padrões internacionais de qualidade e competitividade” em todos os domínios científicos.

Do mesmo modo, as tutorias inter pares e outras iniciativas preveem um conjunto de apoios e ações que visam incrementar os processos inclusivos e o incremento de oportunidades de sucesso escolar para perfis de estudantes específicos nomeadamente internacionais, portadores de deficiências e refugiados.

Em todas as ações desenvolvidas o Projeto UC.ON-BOARD PLUS respeitará os princípios inscritos no Plano para a Igualdade, Equidade e Diversidade, o qual é monitorizado semestralmente - [https://www.uc.pt/sustentabilidade/igualdade/PIEDUC2019\\_2023\\_web.pdf](https://www.uc.pt/sustentabilidade/igualdade/PIEDUC2019_2023_web.pdf). Do mesmo modo, o plano estratégico da UC (2019-2023) possui uma linha de orientação estratégica de Cidadania, Igualdade e Inclusão que tem como visão promover a cidadania ativa e esclarecida, socialmente responsável e inclusiva, preservando o direito a ter direitos, no respeito pela dignidade, pela igualdade e pelo direito à diferença, para que todos/as possam atingir o seu potencial, numa construção coletiva de objetivos e desafios comuns.

Em toda a regulamentação produzida pela UC está consagrado o direito (e a proteção) à diferença em todos os regulamentos e procedimentos da UC e o incentivo à participação dos membros da comunidade académica em projetos de extensão com objetivos de promoção da igualdade de género e da não discriminação. Foi também integrada a perspetiva/temática da igualdade de género no âmbito dos programas existentes no sentido de promover escolhas académicas de futuros/as estudantes livres de estereótipos de género e os processos de recrutamento são inclusivos, transparentes e não enviesados e orientados por manuais e guias de boas práticas. São realizados Workshops e sessões de formação para docentes sobre integração na prática pedagógica da perspetiva de género, dos princípios de igualdade, equidade e diversidade e da temática da ética, os trabalhadores têm acesso a formação sobre a igualdade de oportunidades.

### Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

857/5000

O projeto contribui para o pilar de transição digital PRR ao preconizar ferramentas tecnológicas capazes de definir cenários de risco de abandono e de insucesso escolar, bem como aplicações apoiadas em IA, IoT e ML, para tutoria virtual e ensino adaptativo. O investimento nestes domínios na UC contribui para o esforço PRR (22% da dotação total do plano) de uma sociedade e academia mais digitalizadas, promovendo, em particular, competências digitais na educação e promoção da literacia digital.

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS contribui igualmente para a transição ecológica ao prever a implementação de ações de recuperação de espaços (incluindo espaços naturais) e prevendo o desenvolvimento de projetos, em articulação com os estudantes, que permitam potenciar os pilares de sustentabilidade e os ODS que a UC procura incrementar nas respetivas decções.

### Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

1147/5000

O projeto UC.ON-BOARD PLUS compromete-se, nas suas diversas atividades, com o cumprimento do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação em termos de eficiência energética e de resíduos, bem como a utilização sustentável e responsável de recursos, proteção de ecossistemas e contributo para a mitigação das alterações climáticas.

A Sustentabilidade e a Responsabilidade Social representam atitudes, comportamentos e ações que enquadram transversalmente toda a atividade da UC. O ambiente assume-se como uma área de atuação de destaque, pois a UC pretende ser a primeira universidade portuguesa a alcançar a neutralidade carbónica e consciencializar a comunidade académica para o impacto da mudança de comportamentos no combate às alterações climáticas. A UC, a universidade posicionada em primeiro lugar no THE Impact Ranking e a 29ª no mundo, integra a Rede de Campus Sustentável o que constitui um compromisso institucional com os princípios e prática do Desenvolvimento Sustentável, em todas as vertentes de maior relevo, nomeadamente ambiental, social e económica.

## Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Imprimir](#)

### Declarações de compromisso

A entidade declara que:	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprir dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As declarações e informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### Observações

0/3000

## Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

### Investimentos

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Despesas com RH da UC afetos parcialmente ao projeto, bem como novas contratações de RH (contratação de 4 técnicos superiores durante 12 meses e 1 técnico superior durante 6 meses)	0,00	130.577,66	157.821,80	288.399,46
2	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3	Outras despesas e serviços diversos necessários ao Investimento	Encargos com a produção de referenciais de formação (vídeos; brochuras; etc), bem como com a produção de ferramentas e conteúdos digitais	0,00	53.000,00	103.000,00	156.000,00
4	Gastos com bolsaios	Atribuição de bolsas de estudo e/ou mérito a cerca de 2.000 estudantes	0,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
5	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Encargos a suportar com a realização de encontros, seminários e workshops	0,00	78.452,27	78.452,27	156.904,54
<b>Total €</b>			0,00	512.029,93	539.274,07	1.051.304,00

## Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de at
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

### Anexos

**Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)**

Formato(s) pdf

[anex-01.pdf](#)

**INVESTIMENTO RE-C06-I07 /IMPULSO MAIS DIGITAL**

**05/C06-I07/2023**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATO PROGRAMA COM A DGES, NA SEQUÊNCIA E  
NOS TERMOS DA AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE À SUBMEDIDA INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA DE  
PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO  
ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

MEMÓRIA DESCRITIVA

## ÍNDICE GERAL

<b>1. DESCRIÇÃO DAS INICIATIVAS A IMPLEMENTAR</b>	p.4
1.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA	p.4
1.2. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	p.6
1.2.1. Predição e análise dos fatores de (in)sucesso e abandono	p.7
1.2.2. Acompanhamento, Suporte e Aprendizagem	p.8
1.2.2.1. Tutorias Interpares	p.8
1.2.2.2. Capacitação de professores	p.9
1.2.2.3. Ensino adaptativo e tutoria virtual	p.10
1.2.3. Contexto, Integração e Bem-Estar	p.12
1.2.3.1. Criação do Campus de Bem-Estar (UC Happiness Campus)	p.12
1.2.3.2. Momentos de interconhecimento e integração	p.14
<b>2. CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO/ INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E PLANO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO SOLICITADO</b>	p.15
2.1. Condições de Acolhimento e Capacidade Integrada	p.15
2.2. Plano de execução do financiamento	p.16
2.3. Contributo dos Parceiros para Cumprimento dos Objetivos do Projeto	p.18
<b>3. ESTIMATIVA DO IMPACTO PREVISTO DO CONTRIBUTO RELATIVO DA CANDIDATURA PARA CUMPRIMENTO DA META</b>	p.18
<b>4. ESTIMATIVA DO CONTRIBUTO DO PROJETO PARA OS PILARES DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL DO PRR E PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GENERO, OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO</b>	p.19

## SINOPSE DA PROPOSTA

### NOME DO PROJETO:

**UC.ON-BOARD PLUS - Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, Prevenção e Redução do Abandono na UC**

### IES PROMOTORA: UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A presente Proposta integra-se no Programa de Investimento RE-C06-I07 /Impulso Mais Digital/ Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior.

Nos termos do Aviso de Abertura 05/CO6-I07/2023, pretende-se, com esta submedida, “garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção da retenção e do abandono, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos” (p.4).

Neste sentido, a candidatura, apresentada pela Universidade de Coimbra (UC), pretende dar continuidade, sob uma lógica de adicionalidade e de complementaridade, às atividades e aprendizagens adquiridas no âmbito do projeto ON-BOARD – Programa Integrado de Tutoria para Prevenção do Abandono e Insucesso Académico na Universidade de Coimbra. Este projeto, concluído a 30 de novembro de 2023, obteve uma avaliação de 100% e foi financiado com 553 239,67€ pelo Programa Operacional de Capital Humano (POCH).

A consecução dos propósitos centrais da presente candidatura - promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono – pressupõe o desenvolvimento de medidas multidimensionais que permitam atuar, em simultâneo e de forma intencional, no contexto institucional e nas esferas pessoal, académica e socioeconómica. Os dois fenómenos (insucesso escolar e abandono) decorrem, com efeito, de processos complexos e multifatoriais, que importa compreender e enquadrar, em prol de intervenções verdadeiramente consequentes e eficazes. Assume-se, pois, como pressuposto, em linha com as evidências científicas nestes domínios, que não é suficiente uma intervenção focada em serviços e fatores parcelares, mas antes, uma abordagem holística, que conceba a Academia como um organismo vivo, no qual as diversas componentes se integram de forma coerente e responsiva. Só desse modo é possível desenhar medidas preventivas e o mais adequadas possível às especificidades do contexto (do nível curso e sala de aula, ao nível da universidade no seu todo) e às necessidades dos estudantes e demais elementos da academia que, sinergicamente, constroem o ambiente de interação e de ensino-aprendizagem (professores, colaboradores e investigadores).

Sob tais pressupostos, o Projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende, em continuidade com o Projeto que esteve na sua origem, incrementar formas de integração, promoção de bem-estar e acompanhamento contínuo, constituindo os *campi* como espaços de acolhimento, (inter) conhecimento e partilha de sentidos. As diversas atividades que enquadra, integradas em dimensões diferenciadas e interatuantes, permitem concretizar um impacto que transforma globalmente as práticas na/da universidade, deixando um legado que ultrapassa os limites temporais do presente projeto.

O UC.ON-BOARD PLUS conta com a colaboração e parceria de Associações de Estudantes da UC (AAC - Associação Académica de Coimbra; APEB – Associação de Pesquisadores e Estudantes Brasileiros; Organização de Estudantes da Guiné-Bissau em Coimbra, Associação de Estudantes Angolanos em Coimbra, Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe) envolvidas na conceção e operacionalização das medidas preconizadas (Cartas de Apoio e Acordos de Parceria em Anexo 2), bem como com o apoio de outras organizações que contribuem, de forma específica e complementar, para a efetivação dos objetivos preconizados:

- a) Promover processos e estruturas de tutoria interpares e mentoria docente, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da UC, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais;
- b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e de Machine Learning (ML), o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante, bem como a definição, em interface personalizada com cada aluno, de estratégias de consolidação de conhecimento, ou de eventual reaprendizagem e compensação formativa e tutorial;

- c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise;
- d) Desenvolver processos de interconhecimento e programas de promoção de bem-estar nos *campi* da Universidade e capacitar, docentes, colaboradores e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação, melhorando *soft-skills* essenciais para a preservação de saúde mental, ganho de foco, resiliência e conexão social e interpessoal.

Para a efetivação de tais propósitos o Projeto UC.ON-BOARD PLUS estrutura-se em três eixos de intervenção - 1. Predição e Análise; 2. Acompanhamento, Suporte Adaptativo e Aprendizagem; 3. Contexto, Integração e Bem-Estar – e propõe-se, nos termos do Aviso de Abertura, contribuir, até junho de 2026, para a concretização da meta global de redução da taxa média de abandono escolar dos estudantes no primeiro ano, primeira vez, de 24 para 22% (redução de cerca de 8,5%), assumindo a UC um contributo relativo de redução do abandono de 11%, por comparação com os dados de 2020/2021.

Na universidade de Coimbra, os dados recolhidos relativos ao ano de referência (2020-21) correspondem a uma taxa de renovação de inscrições na UC (estudantes do 1º ano/ primeira vez) de 85,7%. No âmbito do presente projeto, e tendo em vista o contributo para a meta global, assume-se o compromisso de diminuição da taxa de abandono em 11%, pelo que taxa de renovação de inscrições, em 2024/2025, deverá corresponder a 87,3%.

Em termos do número médio de ECTS concluídos por referência a 2020-2021 (correspondendo a 43,3) propõe-se, no presente projeto o incremento de 2 pp, ou seja, atingir a meta de um número médio de 45 ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano/ 1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial em 2024/2025, o que corresponde a mais 4 pp relativamente aos valores apurados em 2022-2023.

TIPO DE INDICADOR	Indicadores	Unidade de medida	Meta
REALIZAÇÃO	Atividades realizadas na operação	Nº	(1)
RESULTADO	Taxa de realização de atividades	%	100,00
	Aumento da taxa de renovação inscrições de estudantes 1º ano/1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial no ano letivo 2024/2025	%	11,00
	Aumento do nº médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano/ 1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial em 2024/2025 em comparação com 2020-21		2,00

**Total do Orçamento: 1.051.304,00 €**

## 1. DESCRIÇÃO DAS INICIATIVAS A IMPLEMENTAR

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Os dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), publicados recentemente (2023) pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), revelam uma situação internacional pouco positiva no que diz respeito ao

desempenho académico dos estudantes em áreas fundamentais como a matemática, a leitura e as ciências. Tais dados, referentes a 2022 e provenientes de 81 países, constituem-se como a primeira avaliação internacional pós pandemia e são, também por esse motivo, particularmente relevantes. Ainda que a correlação entre a descida de resultados escolares e níveis de aprendizagem e o fecho das escolas em contexto pandémico não esteja cabalmente estabelecida é, ainda assim, uma hipótese que não deve ser descurada. O espaço escola, concebido como *locus* de aprendizagem e bem-estar, parece ser, de facto, em conjunto com outros, um elemento fundamental, não só para uma aprendizagem consolidada, mas também, para a garantia de condições de desenvolvimento integral e de exercício de cidadania.

Os dados referentes a Portugal são, no Relatório em epígrafe, particularmente significativos e colocam, com uma acuidade acrescida, a necessidade de gerar e aprofundar processos e respostas no ensino superior capazes de atender às dificuldades de integração e conexão, de concentração e capacidade de escolha, de utilização adequada, em contextos diversos, das aprendizagens adquiridas e daquelas que é necessário aprofundar, e da recuperação da vontade de aprender, questionar, descobrir e arriscar conhecer mais e melhor.

De acordo com o Relatório *Education at a Glance*, publicado em 2022, o número médio de jovens (de 25 a 34 anos) com qualificação superior aumentou, nos países que integram a OCDE, de 27% em 2000, para 48% em 2021. Portugal, em particular, é referenciado no Relatório como um dos países que teve, entre 2010 e 2020, o maior aumento de jovens que continuaram a estudar (24%) depois de terminar o ensino obrigatório (média da OCDE: 9%). Ainda assim, as taxas de conclusão do ensino superior (ES) continuam relativamente baixas em diversos países, bem como o termo dos cursos dentro do período normal previsto. De acordo com o mesmo Relatório, apenas 39% dos alunos (sobretudo homens) de primeiro ciclo concluem os respetivos estudos dentro do prazo esperado e 68% passados três anos.

O Relatório do Tribunal de Contas sobre o Abandono Escolar Precoce (2019) revela que Portugal regista a redução da taxa de abandono escolar mais significativa a nível europeu. Em 2002, o abandono era de 17% na União Europeia (28 Estados membros) e de 45% em Portugal. Em 2019, Portugal registou a média mais baixa de sempre (10,6%), em linha com a média europeia. No entanto, no que diz respeito ao ES, persistem inúmeras dificuldades de mensuração efetiva dos níveis de abandono, desde logo associadas à dificuldade de definir critérios não ambíguos e transversais às diversas IES.

No contexto da UC consideram-se em abandono efetivo os estudantes que não se inscrevem passados dois semestres, excluindo situações de mobilidade e prescrição. Pode, por isso, ocorrer interrupção dos estudos durante 2 semestres consecutivos sem que tal facto seja avaliado como abandono efetivo. O chamado “abandono interno” (mudança de curso na UC) também não é considerado para avaliação do abandono efetivo (Clarificação Concetual do Conceito de Abandono na UC, em Anexo 1).

Os níveis de interrupção dos estudos na Universidade de Coimbra reduziram-se continuamente entre 2014/2015 (11,7%) e 2019/2020 (9,2%), situando-se entre os 9 e os 10% há já alguns anos. No ano letivo 2020-2021 verificou-se, porém, um ligeiro aumento do abandono por referência aos dados anteriores (de 9,2 para cerca de 10%), sobretudo entre os estudantes de 3.º ciclo, facto a que não será alheio o contexto pandémico. Os dados mais recentes, relativos ao ano letivo 2021/2022, continuam a refletir esses efeitos, com o abandono a manter-se acima de 10%, efeito esse sentido em todos os ciclos de estudo, mas novamente sobretudo no 3.º ciclo.

De acordo com diversos estudos, os níveis de abandono são, em geral, proporcionalmente superiores entre os estudantes inscritos no 1º ano, pela primeira vez, o que coloca em evidência a pertinência de intervenções que permitam compreender em profundidade as

causas, minimizar os respetivos impactos e criar condições para a reversão e contenção do problema.

A compreensão dos fatores multidimensionais que podem ajudar a explicar o (in)sucesso escolar e o abandono tem sido alvo de redobrada atenção por parte da comunidade científica (Casanova *et al*, 2018; Costa *et al*, 2014; Engrácia e Baptista, 2018; Rodriguez *et al*, 2017; Stinebrickner & Stinebrickner, 2014; Yorke, 2016), sobretudo nas últimas duas décadas. Porém, nem sempre tais resultados se têm traduzido, nas IES, em medidas concretas e suficientemente abrangentes e eficazes, capazes de infletir, de forma perene e consistente, estes fenómenos. A dificuldade reside, desde logo, na interpenetração complexa entre fatores estruturais, organizacionais e pessoais (Ferreira *et al*, 2019; Postareff *et al*, 2018), remetendo para a necessidade de iniciativas transversais, a par de intervenções mais focalizadas e personalizadas. Os processos de personalização de percursos e dinâmicas de aprendizagem, nomeadamente, afiguram-se, num contexto de massificação do ES, como um desafio relevante e tanto mais complexo quanto se assiste a uma alteração rápida dos perfis dos estudantes que anualmente acedem às IES. Com efeito, não só as expectativas e motivações dos estudantes se vão adequando a uma outra visão de mundo e de conexão interpessoal, cada vez mais mediada por interfaces digitais, como, no contexto da Academia, se cruzam estudantes com características cada vez mais diferenciadas, quer em termos culturais, quer ao nível de comportamentos, valores e características individuais (necessidades específicas, idade, orientação sexual, origem socioeconómica, origem geográfica, etc.).

Se uma tal diversidade é profundamente enriquecedora em termos de ensino-aprendizagem e de formação humana integral, não deixa de colocar questões de grande relevância em termos de integração e de acompanhamento atento e inclusivo.

O estudo de Curado e Machado (2006), em linha com muitos outros, identificou como categorias de abandono escolar: as características dos estudantes “à entrada” (idade, origem social, etc.); a inadaptação aos códigos do ensino superior (muitas vezes implícitos ou de difícil interpretação sobretudo para estudantes provenientes de geografias diversas); a inexistência de condições institucionais de organização, integração e acompanhamento; as más condições pedagógicas, organizativas e de infraestruturas e outros fatores imprevistos de foro pessoal (morte, maternidade, perda de rendimentos da família, etc.).

Neste âmbito, as recomendações no sentido da prevenção e intervenção no contexto do ES remetem para seis eixos de ação, que nortearam a estruturação do projeto ON-BOARD e que continuam a constituir-se como estruturantes do projeto UC.ON-BOARD PLUS: orientação e preparação à entrada; integração e acompanhamento; organização pedagógica e de práticas de ensino e avaliação; condições pedagógicas e organizativas relativas aos “novos públicos” e à flexibilização curricular; e ainda apoios financeiros e relação com o mercado de trabalho.

## 1.2. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS, em linha com o Projeto ON-BOARD ao qual dá continuidade, não se constitui como um programa de tutoria em sentido estrito, mas como uma intervenção integrada e preventiva, atuando em diversas dimensões, que se retroalimentam, dos problemas em análise.

Neste sentido, centra-se em processos de tutoria (pessoal e digital), especialmente para estudantes inscritos no ES, no primeiro ano, pela primeira vez, e em uma transformação das condições de desempenho académico no contexto da universidade. Considerando as categorias identificadas nos estudos como explicativas do (in)sucesso e do abandono, o projeto situa as propostas de ação sobretudo nas dimensões contextual/organizacional e pessoal, procurando melhorar e ajustar processos, em complementaridade com o projeto

anterior, quer em termos de orientação e acolhimento à entrada, quer ao nível da integração e acompanhamento contínuo.

O projeto UC.ON-BOARD PLUS comporta, pois, uma estrutura de atividades a três níveis: 1) predição e análise dos fatores de (in)sucesso e abandono; 2) acompanhamento, suporte e monitorização da aprendizagem; 3) alterações no contexto e intervenções para promoção de integração e bem-estar.

### 1.2.1. Predição e Análise dos Fatores de (In)Sucesso Escolar e Abandono

A identificação e compreensão profunda dos fatores que podem influenciar a decisão de abandono e os níveis de (in)sucesso escolar no ensino superior constituem-se como as bases fundamentais para uma tomada de decisão ancorada em evidências e para a definição de políticas organizacionais, preventivas e corretivas, e estratégias informadas de combate ao abandono e insucesso escolares, bem como para a promoção de processos de inovação pedagógica e de capacitação e acompanhamento complementares.

A UC desenvolveu e introduziu, no âmbito do projeto ON-BOARD, uma **ferramenta tecnológica** que fornece *insights* acionáveis focados no (in)sucesso escolar e no risco de abandono, através da correlação de diversas dimensões relacionadas com as características dos estudantes, o processo de ensino/aprendizagem e os percursos formativos (atividade 1 do projeto ON-BOARD).

Neste âmbito foram implementadas: uma solução de Inteligência Artificial que permite antecipar o abandono escolar na UC e uma solução de *Data Visualization* que possibilita a análise do risco de abandono, através de visualizações e *dashboards* interativos. A solução de Inteligência Artificial consiste em três modelos preditivos para cada um dos ciclos de estudos (Licenciaturas e Mestrados Integrados; Mestrados e Doutoramentos). Cada modelo analisa, trimestralmente, para cada aluno do ciclo de estudos correspondente, a probabilidade de abandono. A solução de *Data Visualization* consiste num *dashboard*, em *Power BI*, com informação relativa aos dados sociodemográficos dos alunos, aos dados académicos da Universidade e ao modelo preditivo de abandono em função das variáveis em estudo, tendo por base um referencial concetual do abandono e do insucesso.

São assim consideradas as seguintes variáveis e a forma como influenciam a probabilidade de abandono: o ciclo de estudos que o aluno frequenta, a habilitação literária dos pais, o estatuto (inter)nacional, a faixa etária, a unidade orgânica, a origem, a nacionalidade ou naturalidade e os dados académicos (ECTS concluídos, apoios sociais e impactos das bolsas rejeitadas, dívidas e respetivos valores, regime de ingresso, média e ordem de opção de entrada, regime de inscrição e estatuto de trabalhador estudante). A solução global está implementada *on-prem*, num servidor disponibilizado e alojado na UC.

A atividade integrada no projeto ON-BOARD cumpriu os objetivos que se encontravam preconizados para uma primeira fase, tendo a ferramenta digital (plataforma) de recolha e análise de dados em sistema de BI sido desenhada, implementada e sujeita aos primeiros testes.

Em termos de **adicionalidade**, no projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende-se robustecer tecnicamente a ferramenta (reduzindo o número de “falsos positivos”) e complexificar os algoritmos preditivos integrando, nomeadamente:

- a) Dados de cariz qualitativo (associados a perceções, motivações, níveis de stress e *burnout*, parâmetros socio-emocionais, entre outros), a recolher e introduzir progressivamente no algoritmo;
- b) Análises ao nível de curso e de unidade curricular;

- c) Informação automática e antecipação de situações de prescrição para introdução de medidas atempadas de compensação e correção;
- d) Avaliação de assiduidade para compreensão, nomeadamente, de fatores motivacionais e respetivas variações, bem como para suporte à avaliação de readaptações da oferta formativa e das metodologias de ensino-aprendizagem;
- e) Análises específicas para perfis focalizados de estudantes (primeiro ano / primeira vez; deslocados, internacionais ou nacionais; portadores de necessidades específicas; refugiados e doutorandos).

Trata-se, pois, de uma nova fase de desenvolvimento e teste da ferramenta que, a par da implementação e monitorização de medidas decorrentes da análise dos dados já disponíveis, permitirá introduzir processos de diagnóstico e de análise prospetiva cada vez mais profundos e consistentes, bem como integrar a ferramenta criada nas soluções tecnológicas e plataformas académicas da própria universidade (NONIO e UC TEACHER/ STUDENT).

### 1.2.2. Acompanhamento, Suporte Adaptativo e Aprendizagem

Em termos de acompanhamento e suporte ao processo de ensino-aprendizagem, o projeto UC.ON-BOARD PLUS integra um conjunto de atividades interligadas, que visam criar maiores condições para a integração bem-sucedida e para o sucesso académico, sobretudo dos estudantes que entram no 1º ano, primeira vez, na UC: tutorias interpares; programas de capacitação de docentes; alargamento de funcionalidades da ferramenta de ensino adaptativo da UC gerada e implementada (fase 1) no Projeto ON-BOARD e criação de laboratórios digitais.

#### 1.2.2.1. Tutorias Interpares

As práticas de tutoria interpares revelam-se, no domínio do combate ao insucesso escolar e prevenção do abandono, como particularmente importantes. Diversos estudos acerca da eficácia dos programas de tutoria sublinham que uma relação de proximidade e suporte funciona como um fator protetivo relevante e é promotor de desenvolvimento psicossocial e académico (Dubois *et al*, 2014), contribuindo, quer para a melhoria de resultados, quer para o desenvolvimento global do aluno e o seu compromisso, na e com a universidade e com a aprendizagem que integra.

A atividade de tutoria interpares permite concretizar dinâmicas de apoio de proximidade (em complemento a outras de cariz virtual e asseguradas por docentes), que potenciam a concretização de maiores níveis de sucesso escolar (com impacto possível nos índices de abandono) e uma maior agregação dos diversos estudantes em torno de processos de inter e intra aprendizagem e empatia. O apoio assegurado por estudantes para outros estudantes constitui-se, de facto, como vários estudos científicos confirmam, como uma estratégia central de aprendizagem para todos os envolvidos, tutores e tutorados.

Tais resultados foram confirmados, no âmbito do projeto ON-BOARD. Com uma duração efetiva de 10 meses e iniciando-se apenas no segundo semestre de 2022-2023, envolveram-se 174 estudantes tutores, que asseguraram 35 tutorias ativas para 57 tutorados de diferentes áreas científicas. O impacto foi positivo, tendo-se verificado, de acordo com os dados recolhidos pelo Serviço de Gestão Académica da UC, um aumento do número de ECTS realizado, de 38,7 em 2022-23, para 41,06 em 2023-24.

Sendo esta uma prática com resultados comprovados e tendo em conta as aprendizagens realizadas no projeto ON-BOARD pretende-se **adicionalmente**, no projeto UC.ON-BOARD PLUS, dar continuidade ao trabalho já realizado, direcionando a intervenção para estudantes distintos (sejam tutores ou tutorados), alargar e aprofundar os processos de capacitação para

a tutoria e especificar um pouco mais o trabalho interpares com estudantes (tutores e/ou tutorados) com perfis específicos e, potencialmente, com maiores níveis de vulnerabilidade socio-emocional, que se inscrevem na universidade, no primeiro ano, primeira vez, nomeadamente: estudantes internacionais (sobretudo os provenientes dos PALOP), estudantes portadores de necessidades específicas e estudantes acolhidos ao abrigo do regime de acolhimento humanitário temporário.

Em cooperação estreita com as associações estudantis da UC, parceiras do projeto (Anexo 2) encontra-se definido um **plano formativo adicional** destinado aos estudantes tutores, antes e ao longo do processo de tutoria, em particular nas seguintes áreas:

- Comunicação intercultural e Inclusiva;
- Dificuldades de Aprendizagem;
- Desenvolvimento Humano, Motivação e Autorregulação.

Esta formação será adicional aquela que já foi praticada no projeto ON-BOARD e destinada a todos os novos estudantes tutores: Princípios Estruturantes da Tutoria; Orientação do Estudo; Comunicação e Proximidade na Relação entre Tutor/Tutorado; Gestão do Tempo e Gestão de Stress, Expectativas e Ansiedade.

Este plano formativo global passará a integrar um **Curso de Apoio à Tutoria Interpares** na Universidade de Coimbra, **com 2 ECTS**, e devidamente reconhecido no Suplemento ao Diploma.

A formação será apoiada por incentivos PRR (**bolsas**) e será igualmente atribuído um **prémio** (Tutoria de Excelência) aos tutores que se envolvam, de forma responsável, implicada e eficaz, no trabalho de acompanhamento tutorial.

Para os **estudantes tutorados**, para além do suporte que foi assegurado no projeto ON-BOARD (momentos de monitorização e fóruns de debate), estarão disponíveis  **cursos a distância**, também com incentivos PRR (**bolsas**), de compensação de conhecimentos ajustados às lacunas diagnosticadas, nomeadamente nos domínios da matemática, língua portuguesa, geometria descritiva e inglês.

Na sequência do trabalho desenvolvido no projeto da UC EQUAL.STEAM (financiado pelo POCH) e da parceria estabelecida com a iniciativa Engenheiras por um Dia e com a Aliança para a Igualdade nas TIC, será desenvolvida uma tutoria específica para **raparigas que entram em cursos de engenharia e tecnologia** na UC, de modo a potenciar a respetiva retenção e uma integração adequada em cursos tradicionalmente mais procurados por rapazes.

### 1.2.2.2. Capacitação de Professores

Considerando os objetivos globais do PRR Impulso + Digital, pretende-se contribuir para a *“modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade (ODS4)”* (Aviso de Abertura, p.4).

Para o cumprimento de um tal desiderato, os docentes desempenham um papel essencial. Nesse sentido, o projeto UC.ON-BOARD PLUS visa dar continuidade, alargando a mais docentes e a dimensões de conhecimento complementares, os processos formativos já desenvolvidos no projeto ON-BOARD, quer no que concerne à estruturação de processos de tutoria que possam ser mais eficazes e eficientes, quer no estímulo e preparação para a inovação pedagógica.

Assim, aos  **cursos** já estruturados na UC e que serão continuados para novos destinatários - Perfis de Estudantes e Adequação dos Processos de Ensino-Aprendizagem; Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem; Internacionalização do Currículo; Ensino Adaptativo e Personalização de Percursos; Metodologias e Processos de Articulação com os Contextos e as Empresas; Tecnologia e Pedagogia: Desenho Pedagógico para Ensino Não Presencial; Avaliação: Processos Inovadores de Avaliação Contínua e Final; Relação e Comunicação na Sala de Aula e em Ambiente de Tutoria; Estratégias Inovadoras de Ensino Adaptado e Inclusivo; Processos Pedagógicos para Estimular a Participação e a Motivação para a Aprendizagem; Docência no Ensino Superior – **serão adicionados os seguintes cursos** apoiados com incentivos PRR:

- a) Curso Breve de Preparação para Tutoria e Estímulo à Criatividade e Pensamento Crítico, em parceria com a empresa The Inventors, parceira do projeto (0,5 ECTS);
- b) Curso Breve Sobre Inteligência Artificial e Fraude Académica: Abordagem Pedagógica, em parceria com as empresas Promethean e SharkCoders (2 ECTS);
- c) Curso Breve sobre Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem, em parceria com a empresa DREAMShaper, parceira do projeto (2 ECTS).

Para além da adição destes cursos, que visam complementar a formação já assegurada na UC e adicionalmente disponibilizada a outros docentes, o projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende enquadrar em conjunto de **workshops**, nos domínios do acolhimento e tutoria, destinados especificamente, e adicionalmente, a coordenadores de curso e a docentes que lecionam no primeiro ano, do primeiro ciclo, que se constituem como os primeiros referenciais para os estudantes, logo, elementos importantes de motivação, de integração, de atenção de proximidade e de retenção.

### 1.2.2.3. Ensino Adaptativo e Tutoria Virtual

#### 1.2.2.3.1. Ferramenta Tecnológica de Ensino Adaptativo e Assistente Pessoal Inteligente

No âmbito do projeto ON-BOARD foi implementada a primeira fase de uma *app* com um conjunto de funcionalidades, ao dispor dos docentes, para monitorização, em tempo real, da aprendizagem dos estudantes e obtenção de dados que evidenciem a necessidade de ajuste de conteúdos e metodologias de ensino, no decurso da lecionação. A ferramenta permite também uma atenção mais direcionada, através de mecanismos automáticos de alerta, para o modo como os conteúdos e conceitos são compreendidos pelos destinatários, permitindo a definição, sempre que necessário, de possíveis planos de “reaprendizagem” e de compensação formativa e tutorial.

Tratando-se de um sistema virtual e inteligente esta aplicação permite compensar e complementar (sem substituir) a tutoria e mentorias pessoais, por vezes difíceis de assegurar em continuidade, bem como identificar as “situações invisíveis” de discentes que precisam de apoio suplementar e que correm o risco, quer de insucesso e abandono, quer de situações que afetam a respetiva saúde mental.

Deste modo, esta ferramenta de ensino adaptativo (BATINA - *Best Assisting Tutor and Interactive Advisor*), usando mecanismos de inteligência artificial (IA), Internet das Coisas, machine learning (ML) e IPAA (Assistentes Pessoais Inteligentes), permite gerar formas inovadoras de acompanhamento personalizado (mesmo no contexto de uma sala de aula massificada) do percurso de aprendizagem de cada estudante, tendo por base perfis, para melhorar as experiências de aprendizagem dos alunos do Ensino Superior, ao mesmo tempo que promove o acolhimento dos jovens estudantes no 1º ano e o seu acompanhamento nos anos subsequentes, reduzindo as taxas de abandono escolar.

A aplicação, já desenhada e testada em fase preliminar no âmbito do projeto ON-BOARD com a participação ativa dos estudantes, permite, por exemplo, identificar automaticamente

os discentes que, sistemática ou regularmente, se encontram ausentes (ou cuja ausência se incrementa num dado período), bem como padrões de (in)compreensão das matérias e conceitos (pela resposta na aula, e logo após a mesma, a pequenos questionários e jogos), permitindo, em tempo útil, o conseqüente reajuste de metodologias pedagógicas, a repetição de conceitos pouco explícitos e a concretização de apoios tutoriais (presenciais) direcionados. Numa primeira fase também já foi desenvolvida e encontra-se em fase de testes preliminares uma tutoria virtual IPAA, denominada de ISABELA, para complementar (sem substituir) a tutoria presencial.

No âmbito do projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende-se dar continuidade ao desenho e implementação da ferramenta tecnológica, robustecendo os testes necessários e **adicionando**, nomeadamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Criação automática de grupos de estudantes, para partilha e discussão de temas subscritos pelos próprios ou por sugestão (automática ou dos docentes) através de um canal de conversação e sala virtual;
- b) Implementação do tutor virtual ISABELA na forma de um chatbot no telemóvel do estudante;
- c) Disponibilização de um canal de comunicação permanente com o estudante com possibilidade de mecanismos de interação automática (tutor virtual) para recolha de dados, avaliação emocional e acompanhamento próximo das atividades académicas e do seu contexto social;
- d) Implementação de ferramentas de análise para docentes para monitorização de métricas, controlo da execução das ações / interações automáticas enquanto ferramenta de suporte aos processos de aprendizagem/adaptação do próprio algoritmo de apoio;
- e) Constituição da interface para utilização por parte do estudante, com avaliação, fora do contexto de sala de aula, das necessidades de clarificação concetual e aprofundamento de matérias, utilizando questionários e exercícios e, em caso de deteção de maior dificuldade em temáticas específicas, sugestão automática de materiais de apoio suplementares e exercícios de preparação para exames agendados, bem como sugestão de sessões de acompanhamento adicional, por pares ou por docentes;
- f) Preparar o ambiente de ensino adaptativo para as diferentes unidades curriculares (sobretudo, como piloto, aquelas que possuem elevados níveis de insucesso escolar);
- g) Introduzir novas funcionalidades ao nível de mecanismos de feedback automático, beneficiando, nomeadamente, de trabalhos em curso na UC de investigação no domínio dos recursos com *feedback* automático no contexto do pensamento computacional para a aprendizagem da matemática.

O aprofundamento e consolidação da ferramenta de ensino adaptativo da UC constitui-se como um elemento central para o combate ao insucesso escolar ao permitir um acompanhamento contínuo e personalizado das aprendizagens de cada estudante e a conseqüente definição adequada e atempada de estratégias compensatórias de aquisição de conhecimentos. Como vários estudos evidenciam, o abandono escolar está também relacionado com a rutura de expectativas na entrada para a universidade, não somente associada à desilusão com o curso escolhido, mas também devido à descida de classificações face ao ensino secundário e à dificuldade de acompanhamento de matérias mais exigentes e de processos e hábitos de trabalho mais contínuos. Deste modo, a ferramenta de ensino adaptativo contribui também para a redução dos níveis de abandono associados ao insucesso académico.

#### 1.2.2.3.2. Laboratórios Virtuais

No contexto deste eixo de intervenção pretende-se ainda constituir na UC laboratórios virtuais e áreas de simulação em domínios científicos diferenciados, em particular ciências, saúde e

tecnologia, que permitam aos estudantes um estudo e uma preparação continuada fora do espaço laboratorial presencial, sem o substituir.

O recurso a laboratórios virtuais permitirá não só a existência de *flipped classrooms* em unidades curriculares com dimensão prática, mas também um treino suplementar, prévio e posterior, ao trabalho em sala de aula, essencial para a consolidação de aprendizagens e promoção da motivação e sucesso escolar.

### 1.2.3. Contexto, Integração e Bem-Estar

Diversos estudos salientam a importância do contexto vivencial e académico como fator de bem-estar e de construção motivacional. Neste sentido, o projeto UC.ON-BOARD PLUS, em linha com o que foi já iniciado no projeto ON-BOARD, pretende gerar dinâmicas contínuas de bem-estar e de integração no campus da UC. Agrega, por isso, a criação do Campus de Bem-Estar (*UC Happiness Campus*), mas também um conjunto de iniciativas que têm como principal mote os processos de interconhecimento e criação de laços e de dinâmicas de integração, bem como a recuperação de espaços desportivos e de espaços comuns nos diversos polos e campus da UC.

#### 1.2.3.1. Criação do Campus de Bem-Estar (*UC Happiness Campus*)

O *UC Happiness Campus* tem como propósitos centrais criar condições para a edificação de laços socio-emocionais e oportunidades de reconexão e bem-estar entre as pessoas da comunidade UC, contribuindo, desse modo, para a prevenção de estados emocionais de fragilidade, muitas vezes decorrentes do isolamento e da inadaptação ao contexto e às exigências do ensino superior. A componente de reconexão pessoal e de planeamento ancorado em expectativas realistas e exequíveis é essencial para a obtenção de bons resultados académicos e para a proteção da saúde mental, especialmente junto dos estudantes e, em particular, daqueles que contactam, pela primeira vez, com as exigências do ensino superior. Do mesmo modo, a criação de um sentido de pertença e de empatia afigura-se como um elemento protetivo crucial para o bem-estar, como diversas evidências científicas comprovam. Assume-se, pois, como elemento essencial para a concretização de processos de promoção do sucesso académico e de prevenção do abandono, a criação de um *campus* gerador de bem-estar em diversas componentes transversais e suplementares ao contexto de sala de aula e do estrito cumprimento de objetivos académicos relevantes.

Para efetivação de tais propósitos o *UC Happiness Campus* integra diversas dimensões:

- a) Um programa de bem-estar, inspirado no Programa SKY Campus (<https://www.skycampushappiness.org/>);
- b) Um programa desportivo capaz de potenciar a relação pessoal e grupal e a conceção de Academia como *locus* de desenvolvimento integral;
- c) Um programa de melhoria e recuperação de espaços verdes nos diversos polos e campus da UC.

##### 1.2.3.1.1. Programa de Promoção de Bem-Estar

No âmbito do projeto ON-BOARD foram asseguradas diversas ações ancoradas na metodologia SKY Campus<sup>1</sup>, em particular a capacitação de diversos dinamizadores, devidamente certificados, que podem agora, no projeto UC.ON-BOARD PLUS, assegurar as atividades de acompanhamento e suporte integradas no *UC Happiness Center*.

O programa visa a capacitação dos destinatários para processos de controlo da ansiedade (nomeadamente através de exercícios respiratórios), para a autoconsciência, para o treino

<sup>1</sup> Mais informações aqui: <https://ucpages.uc.pt/on-board/eventos-skycampus-para-estudantes/sky-breath-break/>; <https://www.instagram.com/skycampusatucoimbra/>

da mente para um estado de atenção e foco e para exercícios de conexão interpessoal e social. As vantagens do programa encontram-se comprovadas por diversas evidências científicas sólidas, sendo aplicado em mais de cem universidades norte-americanas, entre as quais, Harvard, MIT, Stanford, Purdue, UT Austin, NYU, Chicago, Wisconsin, Ohio, University of Southern California, Yale, Texas A&M e Georgia Tech, onde mais de 90% dos participantes dizem sentir-se mais calmos e positivos, com mais capacidade de se conectarem consigo mesmos e com os outros, com mais foco e energia e com maior capacidade de liderança. O Projeto ON-BOARD permitiu implementar e testar esta abordagem inovadora em Portugal, proporcionando aos estudantes, docentes e colaboradores da UC um ambiente pedagógico que permite o desenvolvimento de competências de gestão emocional e atencional favoráveis a uma maior eficiência no estudo (e.g., maior capacidade de atenção, concentração e compreensão) e o maior bem-estar geral em contexto académico (identificação dos estados emocionais, redução de ansiedade e stress).

Ao longo de 2023, o Programa SKY Campus, integrado o projeto ON-BOARD, impactou diretamente cerca de 1.800 membros da comunidade UC com uma avaliação muito positiva (88% dos participantes reconhecem, por exemplo, ter adquirido maior clareza mental). Em termos de formação de Liderança SKY (Mentores de Bem-Estar), foram capacitados, completando uma formação de 200 horas com formadores internacionais, 25 líderes (estudantes e professores), facilitadores do *SKY Breathwork and Meditation*.

Neste âmbito, pretende-se, no projeto UC.ON-BOARD PLUS, dar continuidade às sessões de acompanhamento para novos estudantes, colaboradores e docentes, doravante dinamizadas pelos mentores de bem-estar da UC, assumindo, adicionalmente, a criação formal do programa no âmbito do *UC Happiness Center* e um acompanhamento específico para estudantes inscritos na UC no primeiro ano / primeira vez.

#### 1.2.3.1.2. Programa Desportivo e de Promoção de Estilos de Vida Ativos e Saudáveis

Uma outra dimensão do *UC Happiness Campus* (**adicional** ao Projeto ON-BOARD) é a do desporto, como elemento essencial na promoção de bem-estar e de estilos de vida ativos e saudáveis. Neste âmbito, enquadra-se no projeto UC.ON-BOARD PLUS:

- a) O projeto da mobilidade suave com bicicletas elétricas (UCicletas), comportando adicionalmente a aquisição de mais bicicletas para os diversos polos, a criação de infraestruturas para uma utilização e preservação adequadas das bicicletas e a criação de uma aplicação para o seguimento das mesmas, seja por questões de segurança, seja para o cálculo semanal / mensal do número de quilómetros percorridos e o respetivo impacto das medidas;
- b) O incremento das atividades físicas promovidas pelo Gabinete de Desporto da UC em um espaço físico preparado para o efeito (*UC Happiness Center*), de modo a potenciar as atividades desportivas como veículos de saúde, bem-estar e inclusão;
- c) A distribuição, nos diversos polos da UC, de dispositivos / máquinas de jogo que apelam ao exercício físico pontual, usando ferramentas de realidade virtual e permitindo a obtenção de crédito (por exemplo, em refeições ou serviços da UC) em função do número de movimentos realizados;
- d) A criação de um espaço físico preparado para o efeito para “desporto informal”, de acesso livre e contínuo a qualquer membro da comunidade UC.

#### 1.2.3.1.3. Programa de Recuperação de Espaços Verdes

Os espaços verdes existentes nos diversos polos e campus da UC são um elemento essencial de promoção de bem-estar, pelo que a sua recuperação e melhoria estrutural como espaços de integração na universidade, podem constituir-se como fatores importantes de conexão e de sustentabilidade. No projeto UC.ON-BOARD PLUS pretende-se implementar

um plano de melhoria global dos espaços verdes na UC, em colaboração estreita com os estudantes, e em linha com as preocupações da UC de sustentabilidade e de desenvolvimento integral.

Em complemento às atividades referenciadas o *UC Happiness Campus* integrará diversas iniciativas culturais e cívicas, a desenvolver com as estruturas estudantis da UC, nacionais (AAC) e internacionais (APEB, Organização de Estudantes da Guiné-Bissau em Coimbra, Associação de Estudantes Angolanos em Coimbra, Associação de Estudantes de S. Tomé e Príncipe, entre outras), e que são financiadas através de fontes diversas e complementares ao PRR, nomeadamente o programa, apoiado pela DGES, de acolhimento e integração através de atividades culturais.

### 1.2.3.2. Espaços de Capacitação para o Interconhecimento e Integração

A UC realiza, desde o ano letivo transato, em parceria com as diversas associações de estudantes, a Semana de Acolhimento e Integração, na primeira semana de aulas, que tem como mote preparar os estudantes, sobretudo os do primeiro ano, primeira vez, para os desafios do ensino superior, para um conhecimento mais profundo dos recursos da UC, para momentos de conexão através da arte e cultura e para a formação em competências transversais essenciais a uma boa integração na UC e nas diversas Unidades Orgânicas e cursos que as compõem.

Pretende-se, no próximo ano letivo, dar continuidade, melhorar e aprofundar o conceito, agregando adicionalmente, no âmbito do projeto UC.ON-BOARD PLUS **Oficinas de Transição e Espaço Projeto**, destinadas aos cerca de 4 mil estudantes que ingressam anualmente na UC, no primeiro ano / primeira vez. Estas Oficinas, a realizar ao longo da primeira semana letiva, procurarão trabalhar e capacitar, com o apoio de pares e de docentes, para os processos de transição para o ensino superior e os desafios, reajustes, oportunidades e constrangimentos que comporta, bem como estimular para o envolvimento dos estudantes em pequenos projetos sociais e de sustentabilidade, de conexão com a universidade e com a cidade de acolhimento.

Os melhores projetos receberão **um prémio** com o apoio PRR e poderão ser desenvolvidos e aprofundados no âmbito do Laboratório de *Design Thinking* da UC.

Em acréscimo, e porque o interconhecimento é essencial para uma boa integração, combate à xenofobia e respeito mútuo pretende-se promover, no decurso do ano letivo, um novo evento “**Os Dias da Interculturalidade**”, que permitirá, não só um conhecimento mais profundo das mais de cem nacionalidades que a UC agrega, mas também a aquisição de novos referenciais culturais e sociolinguísticos para todos os envolvidos.

Assegura-se, deste modo, com as atividades na dimensão contextual / organizacional o fecho de um ciclo de apoio e atenção de proximidade, capaz de promover sucesso e minimizar o abandono, que parte da dimensão pessoal de cada estudante, passa pela sala de aula e pelo desempenho académico, e culmina em um contexto favorecedor de motivação e de desenvolvimento integral.

A dimensão estrutural, associada por exemplo à existência de apoios socioeconómicos disponibilizados aos estudantes, que os diversos estudos ligados ao abandono também referenciam, é assegurada, na UC, por fontes de financiamento diversos (DGES, Santander, UC, Fundações, etc.) e constitui-se como eixo adicional às atividades previstas no presente projeto.

## 2. CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO / INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E PLANO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO SOLICITADO

### 2.1. Condições de Acolhimento e Capacidade Integrada

A Universidade de Coimbra (UC) é uma instituição de direito público criada em 1290, que integra doze unidades orgânicas de ensino e investigação (oito Faculdades - Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências do Desporto e Educação Física, e quatro unidades orgânicas de investigação: Tribunal Universitário Judicial Europeu, Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, Instituto de Investigação Interdisciplinar e Colégio das Artes), bem como um conjunto de nove unidades de extensão cultural e de apoio à formação (Biblioteca Geral, Centro de Documentação 25 de Abril, Arquivo, Imprensa, Museu da Ciência, Teatro Académico Gil Vicente, Estádio Universitário, Biblioteca das Ciências da Saúde, Jardim Botânico). Estas estruturas distribuem-se por três polos, por mais de 120 edifícios, aos quais se acrescenta um segundo campus na Figueira da Foz desde 2022.

A UC tem atualmente (2023), **25 396 estudantes** matriculados e inscritos (incluindo estudantes de mobilidade e excluindo estudantes de cursos não conferentes de grau), dos quais 12 604 a frequentarem primeiros ciclos de estudos, e assegura o funcionamento de 46 licenciaturas, 149 mestrados, 4 mestrados integrados, 77 doutoramentos e 279 cursos não conferentes de grau ativos. Em 2023, a UC acolhe cerca de 5 390 alunos estrangeiros, oriundos de 105 países.

A pertença da UC a várias redes europeias, nomeadamente, o Grupo de Coimbra (41 universidades parceiras), a Rede Utrecht (30 universidades parceiras), o Grupo Tordesilhas (54 universidades parceiras) e a associação FORGES (Fórum de Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa), permite dinamizar a troca de experiências e boas práticas, bem como a conceção de processos conjuntos de formação e mobilidade (alunos e staff), possuindo mais de 2000 protocolos internacionais ativos associados à mobilidade Erasmus+, diplomas duplos e cooperação em investigação. Destacam-se, como exemplo, os programas de formação avançada em áreas tecnológicas com os Programas MIT Portugal e UT Austin. A abordagem global também se expressa em várias iniciativas UNESCO da UC, nomeadamente, a Cátedra UNESCO de Salvaguarda da Biodiversidade para o Desenvolvimento Sustentável (2013), a Cátedra UNESCO de Diálogo Intercultural sobre Património de Influência Portuguesa (2018) e a colaboração com a Cátedra UNESCO - UNITWIN “Cultura, Turismo, Desenvolvimento” de Paris I, Panthéon – Sorbonne. A UC é também membro da Rede SYLFF (69 universidades parceiras) e da ERA-More - Rede Europeia de Centros de Mobilidade (190 centros em 32 países). Ambos apoiam a mobilidade dos investigadores, impulsionando a diplomacia de I&D e o networking.

O *European Campus of Cities Universities* (EC2U) é uma aliança multicultural que envolve originalmente 7 universidades (tendo-se alargado recentemente a 9), incluindo a UC. Representa uma comunidade de 160 000 estudantes e 20 000 funcionários, ao alcance direto de mais de 1 600 000 cidadãos. Tem a ambição de desenvolver um espaço aberto inovador que permita a livre circulação e a mobilidade entre as universidades e cidades associadas. A Aliança potencializa os eixos estratégicos de co-aprendizagem e abertura da UC a territórios de inovação, também de âmbito internacional. Do mesmo modo, a UC desenvolve um conjunto de iniciativas dirigidas a contextos não europeus (China, Índia, CPLP, Canadá, EUA, etc.), que visam criar ligações com outros espaços, transferir conhecimentos e gerar ciência conjunta, bem como atrair estudantes internacionais.

A UC enquadra, pois, um contexto de diversidade e de interculturalidade, que propicia dinâmicas de aprendizagem e de conexão particularmente enriquecedoras, mas também

desafiantes em termos de processos de integração e de diluição de fatores de distanciamento que, inúmeras vezes, conduzem a processos de desistência, interrupção e abandono.

Neste sentido, a temática do sucesso escolar, da inovação pedagógica e da prevenção do abandono têm-se constituído como preocupações fundamentais da UC, quer em termos de intervenções estruturais (por exemplo, a criação de salas tecnológicas e plataformas digitais para avaliação, com o apoio do PRR-C06 – Projeto LFA), quer em termos de projetos de investigação e de inúmeras ações que se orientam para um maior conhecimento e ação nos fatores de abandono escolar e contexto organizacional, tendo já sido angariados neste âmbito cerca de dois milhões de euros. Destacam-se, a título exemplificativo, os projetos: *HiEdTech - Modernisation of Higher Education in Central Asia Through New Technologies* (598092-EPP-1-2018-1-BG-EPPKA2-CBCHE-SP); *CALOHEE - Measuring and Comparing Achievements of Learning Outcomes in Higher Education in Europe – Extension* (Erasmus + KA3: Support for Policy Reform 2019); *ON-BOARD - Programa Integrado de Tutoria Para Prevenção do Abandono e Insucesso Académico na Universidade de Coimbra* (PT2020 - POCHE-I2-2022-07 - Skills 4 Pós-COVID - Competências para o futuro no Ensino Superior); *UC+ UNIR, COMPREENDER & CONECTAR* (DGES - Programa de Apoio a Iniciativas de Acolhimento e Integração dos Novos Estudantes 2022); *UC TransFORMA - Transformação Académica Digital na UC* (POCI-05-5762-FSE-000294), entre outros.

Em termos mais concretos, o projeto ON-BOARD aprovado e financiado com 553 239,67€, pelo Programa Operacional de Capital Humano (concurso POCHE-I2-2022-07), constituiu-se como uma abordagem integrada aos fenómenos do insucesso escolar e do abandono no ensino superior, incidindo particularmente, nos termos do aviso de abertura, nos estudantes do primeiro ano, primeira vez. O projeto teve o seu termo a 30 de novembro. As 8 atividades que comportava - Desenvolvimento (fase1) de um sistema de warehouse para análise do insucesso escolar e abandono; Implementação e teste (fase 1) de interfaces de ensino adaptativo e tutoria virtual; Workshops de apoio à utilização das funcionalidades tecnológicas para a inovação pedagógica; Workshops de conexão pessoal e social para promoção de bem-estar académico e emocional; Workshops SKY Leadership Training e SKY Wellness Coach Training; Encontros de preparação e monitorização de tutoria interpares; Encontros para docentes de preparação e capacitação para tutorias; Workshops e referenciais de inovação pedagógica para docentes - foram globalmente concretizadas e as metas definidas alcançadas, quer em termos de taxa de abandono efetivo para a qual se previa um aumento da taxa de renovação de inscrições em 4% (tendo-se verificado a passagem de 83 para 89%), quer em termos de número de ECTS realizados com sucesso (a meta de aumento de 2pp foi atingida, passando de 38,7 para 41,06).

O Projeto PRR – Impulso Jovens STEAM e Incentivo Adultos – LFA (*Living the Future Academy*), liderado pela Universidade de Coimbra em consórcio com quatro IES, é financiado com cerca de 16 milhões e meio de euros. Na milestone de 2023 o projeto já desenvolveu mais de uma centena de cursos não conferentes de grau (ultrapassando o compromisso assumido para a totalidade do projeto) e 6 cursos conferentes de grau. No Impulso Adultos, e considerando o acumulado a 15 de novembro de 2023, verificou-se uma execução de +209% face ao mínimo de KPI's contratualizados (2702 vs 1290) e de +167% face ao máximo (2702 vs 1620). Do mesmo modo, no Impulso Jovens STEAM, considerando o acumulado a 15 de novembro de 2023, verificou-se uma execução de +232% face ao mínimo (1877 vs 810) e de + 174% face ao máximo (1877 vs 1080).

Constata-se, pois, que a UC possui as condições adequadas à instalação de programas de formação, comprovando-se igualmente a capacidade de execução dos compromissos estabelecidos, quer em termos orçamentais, quer de KPI's.

## 2.2. Plano de execução do financiamento

O Projeto UC.ON-BOARD PLUS integra um orçamento global de 1.051.304,00 €, a executar entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. Em termos de cronograma de execução, no ano de 2024 serão aplicados 512 029,93 €, repartidos pelas diversas rubricas

orçamentais, e em 2025, 539 274,07€. A proporção para as diferentes rubricas será aproximadamente de 288.000,00 para RH, 50.000,00 para equipamento científico e técnico, 150.000,00 para software/conteúdos digitais, 400.000,00 para bolsas e 162.000,00 para referenciais de formação/workshops e seminários. O orçamento proposto integra diversas componentes, que consubstanciam, quer a concretização de resultados a curto e médio prazo, quer a efetivação de ações que permitem transformações estruturais e de longo alcance:

**a) Desenvolvimento de sistemas informáticos de predição de situações de abandono:** tendo como referência o investimento efetuado no projeto ON-BOARD (correspondendo a cerca de 260 mil euros para a produção de ferramentas digitais), propõe-se, nesta segunda fase, na qual se prevê o alargamento de funcionalidades de predição do abandono e antecipação de insucesso escolar, encargos com a aquisição de Serviços em BI / ciência de dados (2024), no valor de 50.000,00, e 150.000,00 em encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais associados à ferramenta de *datawarehouse* e de ensino adaptativo (implementação *Frontend Web + Mobile*; implementação *Backend*). O investimento de 200 mil euros corresponde a cerca de 19% do orçamento global;

**b) Custos de formação (recursos humanos):** a alocação de recursos humanos internos e a contratar, correspondendo a uma percentagem de alocação de, respetivamente, 13 e 14%, permite criar as condições para a concretização das diversas atividades do projeto, nomeadamente, dinamizar e coordenar atividades e assegurar a validade e adequabilidade científica das diversas soluções tecnológicas propostas e dos referenciais de apoio. A equipa interna alocada (docentes e técnicos) possui as competências necessárias para o efeito, correspondendo na sua maioria à equipa associada ao Projeto ON-BOARD, parcialmente alocada ao Projeto UC.ON-BOARD PLUS, em observância ao preconizado no ponto 10, alínea b) do Aviso de Abertura. Deste modo, o projeto UC.ON-BOARD PLUS aproveita a experiência da equipa no projeto anterior, tendo sido consideradas percentagens de alocação de tempo entre 3 e 5% durante 24 meses. Apenas a responsável pela coordenação operacional do projeto tem uma percentagem superior (10%) de modo a assegurar todas as tarefas associadas aos compromissos assumidos. À equipa anterior do projeto ON-BOARD foram igualmente alocados recursos humanos associados às dimensões de adicionalidade que o atual projeto comporta, nomeadamente no caso do Desporto. Integram também a equipa o Reitor da UC (coordenador geral do projeto) e membros da equipa reitoral, o que assegura, desde logo, que as medidas preconizadas são estabelecidas ao mais alto nível da organização e que integrarão, na linha do que vem sendo assegurado, a política académico-científica da UC e uma estratégia institucional de continuidade que suplanta a duração do projeto agora proposto. Em termos de recursos a contratar foi considerada a contratação de 5 técnicos superiores, prevendo-se que quatro contratos tenham a duração de 12 meses e um a duração de 6 meses, com vista à gestão de processos e ao desenvolvimento das funcionalidades e estruturas previstas.

**c) Encargos com a produção de referenciais de formação:** os referenciais previstos (vídeos; brochuras; etc.), com o montante de 6.000,00, repartidos por 2024 (3.000,00) e 2025 (3.000,00), permitirão sistematizar elementos transversais do projeto, que persistirão para o futuro pós financiamento, bem como promover a disseminação de ações e cursos e o apoio à formação de estudantes e docentes, nomeadamente em ensino a distância.

**d) Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops:** o investimento de 156.904,54€ (78.452,27€ repartidos pelos dois anos) enquadra a preparação de eventos, nomeadamente da semana de acolhimento e integração e os dias da interculturalidade, bem como a preparação de workshops e a contratação de formadores, em regime de prestação de serviços, para os diversos cursos previstos.

**e) Atribuição de bolsas de estudo e/ou mérito a estudantes:** considera-se, neste âmbito, a atribuição de incentivos aos estudantes, tutores e estudantes do primeiro ano, primeira vez, para frequência dos cursos de preparação previstos, bem como prémios de excelência no desempenho das funções de tutoria. Sendo a atribuição de incentivos uma forma privilegiada de agregação dos estudantes aos objetivos de formação (como o Programa PRR Impulso tem vindo a demonstrar) considera-se no projeto UC.ON-BOARD PLUS um montante importante para este efeito: 200.000,00 em 2024 e 200.000,00 em 2025.

### 2.3. Contributo dos Parceiros para Cumprimento dos Objetivos do Projeto

As associações de estudantes parceiras do projeto (AAC, APEB, Organização de Estudantes da Guiné-Bissau em Coimbra, Associação de Estudantes Angolanos em Coimbra e Associação de Estudantes de S. Tomé e Príncipe), permitem assegurar a adequação das iniciativas às necessidades e expectativas dos estudantes e estabelecem o compromisso de desenharem em conjunto os processos formativos e a divulgação das diferentes iniciativas entre os estudantes. Todas as atividades propostas, com exceção da capacitação de docentes, contam com a colaboração expressa de estudantes na sua conceção, implementação e avaliação. O projeto conta ainda com a parceria da Federação Académica de Desporto Universitário (FADU) para promoção e reconhecimento da atividade física como elemento essencial de bem-estar.

Em acréscimo, o projeto conta com o apoio expresso de diversas empresas - Promethean, DREAMShaper, The Inventors, SharkCoders (ver Anexo), entre outras que têm protocolo global com a UC, como a Iniciativa Engenheiras Por Um Dia e a Women in Thech – que contribuem para a concretização de atividades de formação, desenho de ações e projetos, disseminação de atividades, constituição de alianças com outras organizações, entre outros objetivos globais.

## 3. ESTIMATIVA DO IMPACTO PREVISTO DO CONTRIBUTO RELATIVO DA CANDIDATURA PARA CUMPRIMENTO DA META

Nos termos do Aviso de Abertura (05/C06-i07/2023), ponto 5, assume-se como meta global a atingir, a redução de 24 para 22% (em comparação com o ano letivo 2020-2021), na taxa média de abandono escolar, no primeiro ano, dos estudantes que frequentam formação inicial pela primeira vez. “Para atingir essa meta global, cada projeto deverá visar reduzir em 10% o abandono de estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez (em comparação com o ano letivo 2020-2021)” (p.5 do Aviso).

Os dados recolhidos relativos ao ano de referência (2020-21) correspondem a uma taxa de renovação de inscrições na UC (estudantes do 1º ano/ primeira vez) de 85,7%. No âmbito do presente projeto, e tendo em vista o contributo para a meta global, assume-se o compromisso de diminuição da taxa de abandono em 11%, pelo que a taxa de renovação de inscrições, em 2024/2025, deverá corresponder a 87,3%.

Em termos do número médio de ECTS concluídos por referência a 2020-2021 (correspondendo a 43,3) propõe-se, no presente projeto o incremento de 2 pp, ou seja, atingir a meta de um número médio de 45 ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano / 1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial em 2024/2025, o que corresponde a mais 4 pp relativamente aos valores apurados em 2022-2023.

TIPO DE INDICADOR	Indicadores	Un de medida	Meta
REALIZAÇÃO	Atividades realizadas na operação	Nº	(1)
RESULTADO	Taxa de realização de atividades	%	100,00
	Aumento da taxa de renovação inscrições de estudantes 1º ano/1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial no ano letivo 2024/2025	%	11,00
	Aumento do nº médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano / 1ª vez em ciclos de estudos de formação inicial em 2024/2025 em comparação com 2020-21		2,00

De modo a assegurar o melhor cumprimento da meta prevista para o projeto preconiza-se o impacto direto das atividades do projeto num mínimo de 50% dos estudantes que ingressam na UC no primeiro ano, primeira vez, em cursos de primeiro ciclo, o que corresponde a cerca de 2 mil estudantes.

As alterações no contexto organizacional tenderão a impactar globalmente os cerca de 25 mil estudantes da UC e os cerca de 4 mil estudantes que ingressam anualmente na UC, pela primeira vez, no primeiro ano.

#### **4. ESTIMATIVA DO CONTRIBUTO DO PROJETO PARA OS PILARES DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL PRR E PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO, DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

O projeto UC.ON-BOARD PLUS compromete-se, nas suas diversas atividades, com o cumprimento do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação em termos de eficiência energética e de resíduos. A Sustentabilidade e a Responsabilidade Social representam atitudes, comportamentos e ações que enquadram transversalmente toda a atividade da UC. O ambiente assume-se como uma área de atuação de destaque, pois a UC pretende ser a primeira universidade portuguesa a alcançar a neutralidade carbónica e consciencializar a comunidade académica para o impacto da mudança de comportamentos no combate às alterações climáticas. A UC, a universidade posicionada em primeiro lugar no THE Impact Ranking e a 29ª no mundo, integra a Rede de Campus Sustentável o que constitui um compromisso institucional com os princípios e prática do Desenvolvimento Sustentável, em todas as vertentes de maior relevo, nomeadamente ambiental, social e económica.

O projeto UC.ON-BOARD PLUS contribui para o pilar de transição digital PRR ao preconizar ferramentas tecnológicas capazes de definir cenários de risco de abandono e de insucesso escolar, bem como aplicações apoiadas em IA, IoT e ML para tutoria virtual e ensino adaptativo. O investimento nestes domínios, na UC, contribui para o esforço PRR (22% da dotação total do plano) de uma sociedade e academia mais digitalizadas, promovendo, em particular, competências digitais na educação e promoção da literacia digital. O projeto UC.ON-BOARD PLUS contribui igualmente para a transição verde ao prever a implementação de ações de recuperação de espaços (incluindo espaços naturais) e prevendo o desenvolvimento de projetos, em articulação com os estudantes, que permitam potenciar os pilares de sustentabilidade e os ODS que a UC procura incrementar nas respetivas decisões.

Em termos de igualdade de género e de oportunidades o projeto UC.ON-BOARD PLUS integra ações que visam a retenção de talentos na UC de raparigas e mulheres que ingressam

no primeiro ano, pela primeira vez, na UC, em cursos tecnológicos e de engenharia, em linha com o objetivo do PRR de promover “a igualdade de oportunidades e de género na retenção de talentos, por forma a consolidar a excelência da investigação em Portugal, ao nível dos mais elevados padrões internacionais de qualidade e competitividade”, em todos os domínios científicos.

Do mesmo modo, as tutorias interpares e outras iniciativas preveem um conjunto de apoios e ações que visam incrementar os processos inclusivos e o incremento de oportunidades de sucesso escolar para perfis de estudantes específicos, nomeadamente, internacionais (e particularmente dos PALOP), portadores de deficiências e refugiados.

## REFERÊNCIAS

Casanova, J. R., Cervero, A., Núñez, J. C., Almeida, L. S., & Bernardo, A. (2018). Factors that determine the persistence and dropout of university students. *Psicothema*, 30(4), 408–414. <https://doi.org/10.7334/psicothema2018.155>

Costa, A. F., Lopes, J. T., Caetano, A., & Rodrigues, E. A. (2014). Um modelo teórico e metodológico. Análise do sucesso, insucesso e abandono no ensino superior. In A. Costa, J. T. Lopes, & A. Caetano (Eds.), *Percursos de estudantes no ensino superior* (pp. 5–31). Lisboa: Mundos Sociais.

Curado, A.P, Machado, J. (2006). Percursos Escolares dos Estudantes da Universidade de Lisboa”, *Relatório de “Estudo sobre Abandono”*. Universidade de Lisboa.

Dubois, David L., Neville, Helen A., Parra, Gilbert R. & Aalece O. Pugh-Lilly (2014). Testing a new model of mentoring. *New Directions for Youth Development*, Issue 93, 21-57.

Engrácia, P., & Baptista, J. O. (2018). *Percursos no Ensino Superior: Situação após quatro anos dos alunos inscritos em licenciaturas de três anos*. Lisboa: DGEEC.

Ferreira, J. A., Ferreira, A. G., & Ferreira, M. A. (2019). Desenvolvimento do estudante do Ensino Superior: Modelos teóricos e implicações educativas. In Leandro S. Almeida (Ed.), *Estudantes do Ensino Superior: Desafios e oportunidades* (pp. 35–64). Braga: ADIPSIEDUC.

Postareff, L., Mattsson, M., Lindblom-Ylänne, S., & Hailikari, T. (2017). The complex relationship between emotions, approaches to learning, study success and study progress during the transition to university. *Higher Education*, 73(3), 441–457. <https://doi.org/10.1007/s10734-016-0096-7>

Rodríguez, M. S., Tinajero, C., & Páramo, M. F. (2017). Pre-entry Characteristics, Perceived Social Support, Adjustment and Academic Achievement in First-Year Spanish University Students: A Path Model. *Journal of Psychology: Interdisciplinary and Applied*, 151(8), 722–738. <https://doi.org/10.1080/00223980.2017.1372351>

Stinebrickner, R., & Stinebrickner, T. (2014). Academic performance and college dropout: Using longitudinal expectations data to estimate a learning model. *Journal of Labor Economics*, 32(3), 601–644. <https://doi.org/10.1086/675308>

Yorke, M. (2016). The development and initial use of a survey of student ‘belongingness’, engagement and self-confidence in UK higher education. *Assessment & Evaluation in Higher Education*, 41(1), 154–166. <https://doi.org/10.1080/02602938.2014.990415>

## ANEXOS

ANEXO 1 – Cartas de Apoio e Acordos de Parceria



## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

E

Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva número 500032173, com sede em Rua Padre António Vieira, representada neste ato pelo Presidente, Renato Daniel Dias Simões, de ora em diante designada por AAC;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A Associação Académica de Coimbra tem como missão de representar os estudantes da UC e defender os seus interesses. Promover a formação cultural e desportiva e a das condições dos estudantes, a ação social, integração e acompanhamento de estudantes;
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:



#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.

2. A segunda outorgante,

- a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Confidencialidade)**

A UC e Associação Académica de Coimbra comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.



**Cláusula 5.ª**  
**(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

**Cláusula 6.ª**  
**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 19 de dezembro de 2023

Universidade de Coimbra	Associação Académica de Coimbra
<p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 18:49:10+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p>  <p>_____</p> <p>Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p>_____</p>  <p>Renato Daniel Gonçalves, Presidente</p>  <p>DIRECÇÃO GERAL</p>

## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

E

Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe em Coimbra, pessoa coletiva número 5022162554, com sede em Rua Arco da Traição, nº03, 3000-056 Coimbra, representada neste ato pelo presidente, Débora Nogueira Boa Morte, de ora em diante designada por AESTP/C;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe em Coimbra tem como missão contribuir para uma maior aproximação, ajuda mútua e união entre todos os estudantes santomenses e defesa dos seus interesses específicos;
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:

#### **Cláusula 1ª (Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior,



enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

### **Cláusula 2ª**

#### **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.

2. A segunda outorgante,

a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;

(b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;

(c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;

(d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Confidencialidade)**

A UC e Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe em Coimbra comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

### **Cláusula 6.ª**

**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 27 de dezembro de 2023

<p style="text-align: center;">Universidade de Coimbra</p> <p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 23:02:45+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p>  <p style="text-align: center;">Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p style="text-align: center;">Associação de Estudantes de São Tomé e Príncipe em Coimbra</p> <p>Assinado por: <b>Débora Nogueira Boa Morte</b> Num. de Identificação: 14246941 Data: 2023.12.27 18:32:48+00'00'</p>  <p style="text-align: center;">Débora Boa Morte, Presidente</p>
---	--

## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

A Associação de Estudantes Angolanos em Coimbra, pessoa coletiva número 506997294, com sede em Rua Arco da Traição, representada neste ato pela presidente Carla Casela, de ora em diante designada por AEAC;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A AEAC tem como missão a integração dos estudantes angolanos na comunidade, funciona como ponte entre os estudantes e as instituições e de igual modo um espaço seguro de desenvolvimento dos mesmos. Propõem-se a prestar assistência nas áreas sociais, implementando projetos de forma faseada, contínua e sustentável, em autonomia ou parceria e em coordenação e cooperação com as Entidades Locais e Internacionais e com as demais, envolvidas no planeamento e execução das respetivas Políticas sociais.
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:

#### **Cláusula 1ª (Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

### **Cláusula 2ª** **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.
2. A segunda outorgante,
  - a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
  - (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
  - (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
  - (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### **Cláusula 3ª** **(Confidencialidade)**

A UC e AEAC comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

### **Cláusula 4.ª** **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.

### **Cláusula 5.ª** **(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

**Cláusula 6.ª**  
**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 27 de Dezembro de 2023

<p>Universidade de Coimbra</p> <p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 18:49:40+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p>  <p>_____</p> <p>Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p>Associação de estudantes angolanos em Coimbra</p> <p></p> <p>_____</p> <p>Carla Casela, Presidente</p>
---	---

## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

E

Associação de Pesquisadores e Estudantes Brasileiros em Coimbra (APEB/Coimbra), pessoa coletiva número 509.817.740, com sede em Casa da Lusofonia, Rua Arco da Traição, 3000-056 Coimbra, representada neste ato pela sua Presidente Patricia De Marchi, de ora em diante designada por APEB;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A APEB tem como missão desenvolver um fórum de debates e de divulgação da produção científica e cultural de estudantes brasileiros, facilitar a integração social e académica dos pesquisadores e estudantes recém-chegados a Coimbra e incentivar e articular a cooperação entre a comunidade científica e cultural;
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:

#### **Cláusula 1ª (Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior -

Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.

2. A segunda outorgante,

a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;

(b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;

(c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;

(d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Confidencialidade)**

A UC e APEB comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

#### **Cláusula 6.ª**

**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 27 de dezembro de 2023

<p>Universidade de Coimbra</p> <p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 18:50:14+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p> <p> <b>CARTÃO DE CIDADÃO</b></p> <hr/> <p>Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p>Associação de Pesquisadores e Estudantes Brasileiros em Coimbra – APEB/COIMBRA</p> <p></p> <hr/> <p>Patrícia De Marchi, Presidente</p>
---	--

## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

E

Federação Académica do Desporto Universitário, pessoa coletiva número 502 329 084, com sede em Avenida Professor Egas Moniz, Estádio Universitário de Lisboa, Pav. 1, 1600-190 Lisboa, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Ricardo Daniel de Jesus Nora, de ora em diante designada por FADU;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A FADU tem como missão o desenvolvimento e a organização do desporto universitário português em toda a sua dimensão: Desportiva, Educativa e Social, onde a sua atividade assenta nos valores inerentes à sua natureza e âmbito, enquanto federação de utilidade pública desportiva que atua no sistema educativo do Ensino Superior em Portugal;
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:

#### **Cláusula 1ª (Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior -

Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.

2. A segunda outorgante,

- a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Confidencialidade)**

A UC e a FADU comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

#### **Cláusula 6.ª**

**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 21 de dezembro de 2023

Universidade de Coimbra	Federação Académica do Desporto Universitário
<p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 18:50:45+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p> <p> <b>CARTÃO DE CIDADÃO</b></p> <hr/> <p>Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p>Assinado por: <b>RICARDO DANIEL DE JESUS NORA</b> Num. de Identificação: 14750268 Data: 2023.12.21 11:20:16+00'00'</p> <p> <b>CHAVE MÓVEL</b></p> <hr/> <p>Ricardo Nora, Presidente da Direção</p>



## ACORDO DE PARCERIA

### **Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar (AVISO N.º 05/C06-i07/2023)**

Entre

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por UC;

E

Organização de Estudantes da Guiné-Bissau em Coimbra, pessoa colectiva número 503559954, com sede em Rua Arco da Traição, 3000-056 Coimbra, representada neste ato pelo presidente, Braima Baldé, de ora em diante designada por OEGB/C;

Considerando que:

- a) A UC tem o dever de, entre outros, contribuir para o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico;
- b) A OEGB/C tem como missão de congregar todos os estudantes guineenses que frequentam estudos no distrito de Coimbra, visando propiciar e fortalecer laços de fraternidade no seio da comunidade académica.
- c) Ambas as partes estão interessadas em promover a inovação e a modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das IES.

É celebrado o presente Acordo de parceria, que se rege pelo constante nas disposições seguintes:

#### **Cláusula 1ª (Objeto)**

O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento do projeto UC-ON, a submeter ao Aviso 05/C06-i07/2023 - Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior,



enquadrado no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

### **Cláusula 2ª**

#### **(Âmbito)**

1. O presente acordo de parceria tem por objeto estabelecer entre as partes as condições subjacentes à consecução do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no âmbito do PRR Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior.

2. A segunda outorgante,

a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;

(b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;

(c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;

(d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na conceção conjunta, na disseminação e na operacionalização de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Confidencialidade)**

A UC e OEGB/C comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo e que possuam natureza confidencial.

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos com o início do projeto identificado na cláusula 1ª e termina com o seu encerramento, podendo qualquer das Partes proceder livremente à sua denúncia, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do Acordo.

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Interpretação)**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do Acordo serão resolvidas por ambas as Partes, tendo em consideração os objetivos neles fixados.

### **Cláusula 6.ª**



**(Alterações)**

Qualquer alteração ou revisão do Acordo está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente documento e dele fazendo parte integrante.

Coimbra, 27 de Dezembro de 2023

<p style="text-align: center;">Universidade de Coimbra</p> <p>Assinado por: <b>AMÍLCAR CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA</b> Num. de Identificação: 06559182 Data: 2023.12.27 18:51:23+00'00' Certificado por: <b>Diário da República Eletrónico</b> Atributos certificados: <b>Reitor - Universidade de Coimbra</b></p> <p> <b>CARTÃO DE CIDADÃO</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;">Amílcar Falcão, Reitor</p>	<p style="text-align: center;">Organização de Estudantes da Guiné-Bissau em Coimbra</p> <p style="text-align: right;">Assinado por: <b>Braima Balde</b> Num. de Identificação: PASGW-C00317549 Data: 2023.12.27 14:46:17+00'00'</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Braima Baldé</p>
---	--

## CARTA DE APOIO

No âmbito do PRR - **Aviso 05/C06-i07/ Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar**, promovido pela **DGES – Direção Geral de Ensino Superior**, eu, Pedro Pizarro Beleza Rodrigues Queiró, na qualidade de Gerente, declaro que a Dreamcelebration, Unipessoal, Lda, com o NIF 510775101 e sede na Rua Andrade Corvo, 242 - Sala 408, 4700-204 Braga, doravante designada **DreamShaper**, manifesta o seu interesse e compromisso em participar na elaboração e operacionalização da candidatura da Universidade de Coimbra, que tem como objetivos gerais:

- a) Promover processos e estruturas de tutoria e mentoria interpares e por docentes, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da Universidade de Coimbra, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais.
- b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML), o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante e de eventuais estratégias de reaprendizagem e compensação formativa e tutorial.
- c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise.
- d) Desenvolver processos de interconhecimento e programas de promoção de bem-estar no campus da Universidade e capacitar, docentes e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação, melhorando soft-skills essenciais para a preservação de saúde mental, ganho de foco, resiliência e conexão social e interpessoal.

A DreamShaper

- (a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;

- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na co-definição e co-conceção de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### **Confidencialidade**

As entidades assumem o compromisso de que nenhuma parte partilhará Informação Confidencial recebida pela outra Parte, mantendo sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito da preparação da proposta e do Projeto, e que possuam natureza confidencial.

### **Proteção de dados**

Caso a proposta seja selecionada para financiamento, e com vista à promoção dos objetivos alcançados no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, tenho conhecimento de que a DGES – Direção Geral de Ensino Superior poderá publicar e divulgar através da internet ou qualquer outro meio, o nome e morada da DreamShaper.

22 de Dezembro de 2023,



Head of Education  
DreamShaper

## CARTA DE APOIO

No âmbito do PRR - **Aviso 05/C06-i07/ Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar**, promovido pela **DGES – Direção Geral de Ensino Superior**, eu, José Humberto Batista Malaquias, na qualidade de gerente, declaro que a **Maker Toolbox Lda**, que atua no mercado sob a marca **The Inventors**, com o NIF 513831860 e sede em Madan Parque Sul, Monte da Caparica, manifesta o seu interesse e compromisso em participar na elaboração e operacionalização da candidatura da Universidade de Coimbra, que tem como objetivos gerais:

- a) Promover processos e estruturas de tutoria e mentoria interpares e por docentes, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da Universidade de Coimbra, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais.
- b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML), o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante e de eventuais estratégias de reaprendizagem e compensação formativa e tutorial.
- c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise.
- d) Desenvolver processos de interconhecimento e programas de promoção de bem-estar no campus da Universidade e capacitar, docentes e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação, melhorando soft-skills essenciais para a preservação de saúde mental, ganho de foco, resiliência e conexão social e interpessoal.

A The Inventors

- (a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na co-definição e co-conceção de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### Confidencialidade

As entidades assumem o compromisso de que nenhuma parte partilhará Informação Confidencial recebida pela outra Parte, mantendo sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito da preparação da proposta e do Projeto, e que possuam natureza confidencial.

### **Proteção de dados**

Caso a proposta seja selecionada para financiamento, e com vista à promoção dos objetivos alcançados no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, tenho conhecimento de que a DGES – Direção Geral de Ensino Superior poderá publicar e divulgar através da internet ou qualquer outro meio, o nome e morada da The Inventors.

19 de Dezembro de 2023,

José Malaquias  
Gerente

Assinado por: **José Humberto Batista Malaquias**  
Num. de Identificação: 06513474  
Data: 2023.12.19 11:52:30 +0000



## CARTA DE APOIO

No âmbito do PRR - **Aviso 05/C06-i07/ Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar**, promovido pela **DGES – Direção Geral de Ensino Superior**, eu, Hugo Alexandre da Silva Dantas, na qualidade de Diretor de Vendas, declaro que a Promethean Limited, com o NIF GB572259918 e sede em Promethean House, Lower Philips Road, Whitebirk Industrial Estate, Blackburn, Lancashire, BBI 5TH com número de registo I308938, manifesta o seu interesse e compromisso em participar na elaboração e operacionalização da candidatura da Universidade de Coimbra, que tem como objetivos gerais:

- a) Promover processos e estruturas de tutoria e mentoria interpares e por docentes, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da Universidade de Coimbra, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais.
- b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML), o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante e de eventuais estratégias de reaprendizagem e compensação formativa e tutorial.
- c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise.
- d) Desenvolver processos de interconhecimento e programas de promoção de bem-estar no campus da Universidade e capacitar, docentes e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação, melhorando soft-skills essenciais para a preservação de saúde mental, ganho de foco, resiliência e conexão social e interpessoal.

A Promethean Limited

- (a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na co-definição e co-conceção de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### Confidencialidade

As entidades assumem o compromisso de que nenhuma parte partilhará Informação Confidencial recebida pela outra Parte, mantendo sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito da preparação da proposta e do Projeto, e que possuam natureza confidencial.

### Proteção de dados

Caso a proposta seja selecionada para financiamento, e com vista à promoção dos objetivos alcançados no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, tenho conhecimento de que a DGES – Direção Geral de Ensino Superior poderá publicar e divulgar através da internet ou qualquer outro meio, o nome e morada da Promethean Limited.

Data, 20 de Dezembro de 2023

Hugo  
Dantas

Assinado de forma  
digital por Hugo Dantas  
Dados: 2023.12.20  
12:23:30 Z

*Hugo Alexandre da Silva Dantas*

Head of Sales Portugal

## CARTA DE APOIO

No âmbito do PRR - **Aviso 05/C06-i07/ Impulso Mais Digital – Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar**, promovido pela **DGES – Direção Geral de Ensino Superior**, eu, **Andreas Carocha Vilela**, na qualidade de CEO e fundador, declaro que a **SHARKCODERS Geniuses of Tomorrow**, com o NIF 514 352 000 e sede em Rua General Aníbal Vaz, Loja 5, 5000-557, manifesta o seu interesse e compromisso em participar na elaboração e operacionalização da candidatura da Universidade de Coimbra, que tem como objetivos gerais:

- a) Promover processos e estruturas de tutoria e mentoria interpares e por docentes, que permitam apoiar o desenvolvimento académico de todos os estudantes da Universidade de Coimbra, com particular incidência nos estudantes de primeiro ano, primeira vez, e com perfis com maior potencial de vulnerabilidade, e contribuir para uma melhor adaptação aos códigos do ensino superior e à geração de laços interpessoais.
- b) Estabelecer processos de aprendizagem adaptativa que permita, em tempo real e de forma sistemática, utilizando mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML), o acompanhamento personalizado, por parte do docente, do percurso de aprendizagem de cada estudante e de eventuais estratégias de reaprendizagem e compensação formativa e tutorial.
- c) Identificar padrões e modelos preditivos de abandono e (in)sucesso escolar, como suporte à tomada de decisão no desenho de estratégias de prevenção e de intervenção eficazes nos fenómenos em análise.
- d) Desenvolver processos de interconhecimento e programas de promoção de bem-estar no campus da Universidade e capacitar, docentes e estudantes, com conhecimentos e ferramentas, quer para a concretização de inovação pedagógica, quer para gestão de ansiedade e desmotivação, melhorando soft-skills essenciais para a preservação de saúde mental, ganho de foco, resiliência e conexão social e interpessoal.

### A SHARKCODERS:

- (a) Aceita ser entidade parceira da Universidade de Coimbra, colaborando no desenho e prossecução dos objetivos do projeto e atividades acordadas de cooperação mútua;
- (b) Autoriza a Universidade de Coimbra, enquanto entidade coordenadora do projeto, a acompanhar a sua participação na proposta, bem como o respetivo conteúdo;
- (c) Apresenta as condições legais e de elegibilidade necessárias à participação na proposta, de acordo com o edital do concurso;
- (d) Declara ter interesse e capacidade operacional para participar na co-definição e co-conceção de programas de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono.

### Confidencialidade

As entidades assumem o compromisso de que nenhuma parte partilhará Informação Confidencial recebida pela outra Parte, mantendo sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito da preparação da proposta e do Projeto, e que possuam natureza confidencial.



### Proteção de dados

Caso a proposta seja selecionada para financiamento, e com vista à promoção dos objetivos alcançados no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, tenho conhecimento de que a DGES – Direção Geral de Ensino Superior poderá publicar e divulgar através da internet ou qualquer outro meio, o nome e morada da SHARKCODERS.

27 de Dezembro de 2023

Assinado por: **ANDREAS CAROCHA VILELA**  
Num. de Identificação: 13322691  
Data: 2023.12.28 10:32:25+00'00'



Assunto: Conformidade da Candidatura submetida pela Universidade de Coimbra, submetida ao Aviso para Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e Convite 06/C06-i07/2024

Data: 12 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior  
Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura, submetida pela Universidade de Coimbra, projeto designado por “UC.ON-BOARD PLUS - Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, Prevenção e Redução do Abandono na UC”, no âmbito do Convite 06/C06-i07/2024 com vista à celebração de contrato-programa, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submetida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, declaro que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, o Painel considera a candidatura “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar em 1 051 304€.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Painel de Avaliação

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA COSTA BENTO**  
Num. de Identificação: 04464043  
Data: 2024.04.12 21:17:33 +0100

